



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG
— SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO —

Av. Acesita, 3.230 - São José - Timóteo/MG - CEP 35182-132 - Fone: (31) 3847-4715

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2016 – Centro de Saúde “João Otávio” - CSJO

A Prefeitura Municipal de Timóteo/MG, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO**, com as alterações no Edital 005/2016 - CSJO - SECRETARIA DE SAÚDE, conforme a seguir descrito:

1) **ALTERAR** o **Anexo I** – CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO do Processo Seletivo Simplificado em referência, para esclarecimento dos dados publicados, conforme se segue:

ANEXO I

CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2016 - CSJO - SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADOR DEFICIÊNCIA	VAGAS CADASTRO RESERVA	SALÁRIO	JORNADA DE TRABALHO/ PLANTÃO
Médico Plantonista (CLÍNICO GERAL)	Superior completo	14	0	1	1.414,34	12 hs
Médico Plantonista (PEDIATRA)	Superior completo	06	0	1	1.414,34	12 hs
Enfermeiro	Superior completo	06	1	1	2.484,42	12 hs
Técnico de enfermagem	Técnico/Médio completo	14	1	1	1.009,43	12 hs
Técnico de radiologia	Técnico/Médio completo	4	1	1	1.009,43	12 hs
Auxiliar administrativo	Médio completo	1	1	1	897,69	12 hs
Motorista	Médio completo	03	0	0	1.176,38	12 hs

JORNADA DO PLANTÃO:

Os plantões realizados tem carga horária de 12 (doze) horas interruptas, respeitando-se os limites legais semanais máximos, bem como os intervalos legais de descanso de cada categoria profissional.

SALÁRIO:

O valor do salário para o Médico Plantonista refere-se a cada plantão realizado; para os demais cargos, é o valor mensal fixo.

A presente alteração para inclusão de esclarecimento dos dados publicados justifica-se devido à solicitações, por parte de interessados, de pormenorização das informações da carga horária/salário, em que pese não haver alteração em sua formatação e quantitativo, vez que respeitados os limites legais.

2) **ALTERAR** o **Anexo II** – ATRIBUIÇÕES DO CARGO do Processo Seletivo Simplificado em referência, para inclusão dos dados abaixo:

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2016 - CSJO - SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG
— SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO —

Av. Acesita, 3.230 - São José - Timóteo/MG - CEP 35182-132 - Fone: (31) 3847-4715

ENFERMEIRO

Requisitos Específicos Mínimos para Investidura no Cargo: Curso Superior em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe Profissional. Experiência em informática.

Atribuições do cargo: Realizar a passagem de plantão, tomando ciência das intercorrências; Registrar e comunicar as faltas à Coordenação de Enfermagem; Supervisionar o envio e o recebimento dos materiais da esterilização; Promover treinamento contínuo e assistido da equipe; Comunicar os danos de qualquer material / equipamento à Gerência; Assegurar ao usuário uma assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Organizar e gerenciar os setores a equipe de técnicos de enfermagem e a assistência prestada; Checar o funcionamento dos equipamentos e realizar o controle de material permanente, relatando extravio e avaria, quando necessário; Suprir os setores de insumos e medicamentos; Promover a integração da equipe multidisciplinar; Relatar em livro próprio das salas as transferências com unidade de destino e acompanhante; óbito, relatando médico que constatou e horário; Receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito exigindo o mesmo da equipe técnica; Prestar assistência da enfermagem ao usuário; Participar da admissão do usuário no setor, visualizando a gravidade e usando parâmetros não invasivos, se necessário; Prestar assistência aos pacientes graves e com risco de morte; Supervisionar os cuidados gerais aos pacientes, orientar a equipe quando necessário; Realizar procedimentos invasivos ou que necessitem de conhecimento teórico científico; Solicitar e participar da avaliação e reavaliação médica de cada paciente; Realizar evolução de enfermagem (Realizar exame físico céfalo-caudal) em impresso próprio; Checar prescrições, realizar aprazamentos dos horários e acompanhar o relatório dos técnicos de enfermagem; Supervisionar e auxiliar a equipe técnica a realizar higiene corporal (pacientes com permanência > 24h) e demais procedimentos em todos os pacientes em observação; Monitorar a realização do ECG; Supervisionar a conferência do carro de parada cardíaca, no qual o farmacêutico fará conferência de medicação; Instituir a equipe que atuará na Parada Cardiorrespiratória (PCR).

A presente **alteração** para inclusão dos Requisitos e Atribuições do cargo de Enfermeiro **justifica-se** devido à equivocada supressão de tais informações quando da formatação do Edital para sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Timóteo, 07 de novembro de 2016

CLEYDSON DOMINGUES DRUMOND
Prefeito Municipal de Timóteo